

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N. 26 –FESF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Suspende os efeitos do Edital n. 25-FESF, de 04 de outubro de 2010 e reestabelece os efeitos do Edital n. 22- FESF, de 10 de setembro de 2010, quanto à Homologação e Classificação dos candidatos portadores de deficiência física, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2010-FESF para o emprego de Cirurgião Dentista - microrregião de Salvador.

1. Em virtude da decisão judicial liminar proferida pelo MM Juízo da 5ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Salvador, nos autos do Mandado de Segurança n. 0049624-54.2010.805.0001, e considerando a revogação da liminar prolatada pelo MM Juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Capital nos autos do Mandado de Segurança de n. 0083915-80.2010.805.0001, ficam SUSPENSOS os efeitos do Edital n. 25-FESF, de 04 de outubro de 2010 e REESTABELECIDOS os efeitos do Edital n. 22- FESF, de 10 de setembro de 2010, quanto à Homologação e Classificação dos candidatos portadores de deficiência física, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2010-FESF para o emprego de Cirurgião Dentista na microrregião de Salvador.
2. O presente edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 29 de novembro de 2010.

Hêider Aurélio Pinto
Diretor Geral | FESF-SUS